



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

61

LEI Nº 1.901 DE 22 DE ABRIL DE 1982

=====

"Dispõe sobre doação de veículo à Casa da Criança Jesus de Nazaré".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Casa da Criança "Jesus de Nazaré" a Perua marca Volkswagen, tipo Kombi, placa GG 1712, ano 1.978, chassi BH 540.235, cor branca, 09 lugares, placa patrimonial nº 1286.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de abril de 1982.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

cód. 05-004

 CLAIN
FERRARI